



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO

Processo nº 202600005002212

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO		CNPJ: 01.801.612/0001-46
ENDEREÇO: RUA GOIAS Nº 33		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: PORANGATU/GO	CEP: 76.550-000	TELEFONE: (62) 3362-5000

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: Vanuza Primo de Araújo Valadares	RG: 3157971 SSP/GO	CPF: 695.749.951-00

ENDEREÇO: AVENIDA ARAGUAIA, Q. 3, L. 9,	BAIRRO: VILA ROSA
CIDADE/UF: PORANGATU/GO	CEP: 76.550-000

2.2 – DADOS DA GESTORA DO CONVÊNIO:	
NOME DA GESTORA: Vanuza Primo de Araújo Valadares	CPF: 695.749.951-00
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITA MUNICIPAL DE PORANGATU/GO	
ENDEREÇO: AVENIDA ARAGUAIA, Q. 3, L. 9, S/N	BAIRRO: VILA ROSA
CIDADE/UF: PORANGATU/GO	CEP: 76.550-000
E-mails: conveniosporangatu2021@gmail.com	TELEFONE: 62 8436-4749

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 0946	OPERAÇÃO: 006	CONTA CORRENTE: 572000223-1
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de veículo hatch para o conselho tutelar no Município de Porangatu/GO	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: A aquisição de veículo para o Conselho Tutelar do Município de Porangatu/GO justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura operacional do órgão responsável pela proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, assegurando maior agilidade, segurança e eficiência no atendimento às ocorrências, visitas técnicas e acompanhamentos realizados em todo o território	

municipal. O investimento contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, ampliando a capacidade de resposta às situações de vulnerabilidade social e de violação de direitos, além de promover melhores condições de trabalho aos conselheiros tutelares, refletindo positivamente na efetividade das políticas públicas de proteção social.

- Aquisição de 01 (um) veículo tipo Hatch Compacto ano mínimo 2025, motor mínimo 1.0 Flex, Transmissão manual de no mínimo 5 marchas, Tração dianteira 4x2, Potência mínima de 70 CV, Cilindrada mínima de 999 c³, Torque mínimo de 9,6 kgfm, Capacidade mínima do porta-malas de de 290L, Tanque de combustível com capacidade mínima de 45L, Capacidade mínima de 5 pessoas, Freios ABS, Airbags frontais, Ar-condicionado e Direção assistida elétrica. **(Qtde. 01)**

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas:

Adquirir e disponibilizar **01 (um) veículo automotor novo** para uso exclusivo do Conselho Tutelar do Município de Porangatu/GO, devidamente licenciado e incorporado ao patrimônio municipal, garantindo melhores condições de mobilidade para a realização das atividades institucionais.

Como resultado esperado, busca-se ampliar a capacidade de atendimento do Conselho Tutelar, proporcionando maior agilidade no deslocamento para atendimentos e diligências relacionadas à proteção de crianças e adolescentes. O indicador de cumprimento da meta será a **entrega do veículo, sua incorporação ao patrimônio municipal e início de utilização nas atividades do Conselho Tutelar.**

4.3.2 – Atividades vinculadas às metas:

Para o alcance da meta proposta, serão realizadas as seguintes atividades:

- Abertura de processo administrativo para aquisição do veículo;
- Elaboração do termo de referência com definição das especificações técnicas;
- Realização do procedimento de aquisição conforme a legislação vigente;
- Recebimento, conferência e aceitação do veículo adquirido;
- Providências para emplacamento, licenciamento e demais registros obrigatórios;
- Incorporação do veículo ao patrimônio público municipal;
- Entrega formal do veículo ao Conselho Tutelar para utilização nas atividades institucionais.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Porangatu e o Estado de Goiás atende ao interesse público ao fortalecer a política de proteção integral à criança e ao adolescente, por meio do aprimoramento da estrutura operacional do Conselho Tutelar, órgão essencial do Sistema de Garantia de Direitos. O Estado contribui para a consolidação das políticas sociais descentralizadas, enquanto o Município amplia sua capacidade de atendimento, promovendo maior efetividade na execução de serviços públicos essenciais à população.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição do veículo está diretamente relacionada ao objetivo de garantir melhores condições de trabalho ao Conselho Tutelar, possibilitando deslocamentos ágeis, seguros e contínuos para o atendimento de ocorrências, acompanhamento de famílias, fiscalização de situações de risco e

articulação com a rede de proteção. Dessa forma, a execução do objeto contribui para o fortalecimento institucional do órgão e para a efetividade das ações de defesa dos direitos de crianças e adolescentes no território municipal.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

O público-alvo direto é composto pelos conselheiros tutelares e pela equipe de apoio do Conselho Tutelar de Porangatu/GO, responsáveis pela execução das atividades institucionais. Indiretamente, são beneficiadas todas as crianças e adolescentes do município, bem como suas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, negligência, violência ou violação de direitos, além da população em geral que se beneficia de um sistema de proteção social mais eficiente e estruturado.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

Atualmente, o Conselho Tutelar do Município enfrenta limitações operacionais relacionadas à insuficiência de meios adequados de transporte para atendimento simultâneo e contínuo das ocorrências registradas em diferentes regiões do território municipal, o que compromete a agilidade das ações, dificulta o acompanhamento sistemático de casos e restringe a atuação preventiva e emergencial do órgão, impactando negativamente a efetividade da política de proteção à criança e ao adolescente.

4.4.5 – Resultados Esperados

Espera-se, com a execução do objeto, a melhoria significativa da capacidade de resposta do Conselho Tutelar, maior regularidade nas visitas técnicas e atendimentos domiciliares, ampliação da cobertura territorial das ações, fortalecimento da articulação com os demais órgãos da rede de proteção e aumento da confiança da população nos serviços prestados, contribuindo para a redução de situações de risco, para a garantia de direitos fundamentais e para o aprimoramento das políticas públicas sociais no município.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Porangatu dispõe de estrutura administrativa consolidada, com setores técnicos responsáveis pelas áreas de licitação, patrimônio, controle interno e gestão de convênios, além de experiência comprovada na execução de recursos oriundos de transferências estaduais e federais. Conta, ainda, com equipe capacitada para realizar os procedimentos administrativos necessários à aquisição, registro, controle e manutenção do veículo, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência dos atos administrativos e a plena execução do objeto pactuado.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.

4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio
----	--	---	--

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Aquisição de 01 (um) veículo tipo Hatch Compacto ano mínimo 2025, motor mínimo 1.0 Flex, Transmissão manual de no mínimo 5 marchas, Tração dianteira 4x2, Potência mínima de 70 CV, Cilindrada mínima de 999 c ³ , Torque mínimo de 9,6 kgfm, Capacidade mínima do porta-malas de de 290L, Tanque de combustível com capacidade mínima de 45L, Capacidade mínima de 5 pessoas, Freios ABS, Airbags frontais, Ar-condicionado e Direção assistida elétrica.	UN	01	R\$ 88.300,00	R\$ 88.300,00
SUBTOTAL					R\$ 88.300,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

<p>Parcela Única (após assinatura do Convênio)</p> <p>R\$ 88.300,00 (Oitenta e oito mil e trezentos reais)</p>
--

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 100,00 (cem reais)

(conforme Despacho nº 2061/2021 da Procuradoria-

Geral do Estado e nos termos do Art. 25, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101/200).

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES

Prefeita do Município de Porangatu/GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 11 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vanuza Primo de Araújo Valadares, Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 12/03/2026, às 18:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87523576** e o código CRC **035F4374**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002212



SEI 87523576